



LEI MUNICIPAL Nº. 436/2021

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DE PUBLICAÇÃO	
O	Municipal de Administração no exercício
de	publicações, certifica que a(o):
☒ Lei n.º	436/2021 de 22/09/2021
☐ Dec. n.º	de
☐ Port. n.º	de
☐ Outros	
Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO nesta data. Santa Rita do Tocantins - TO 22/09/2021	

“Altera a lei 419 de 08 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Morar Melhor e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS,
aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei 419 e 08 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica autorizado o Município de Santa Rita do Tocantins, limitado ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por exercício financeiro, promover o custeio com material básico de construção e/ou mão de obra, ate o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade familiar”

Art. 2º. Para atendimento do programa de que trata a Lei 419 de 08 de fevereiro de 2021, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do presente exercício, obedecidas as seguintes classificações orçamentárias:

I - ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS

UND: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 82 – MORAR MELHOR

AÇÃO: 1.075 - AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 0010.000.00 RECURSO PRÓPRIO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Servirão de recurso para cobertura de credito aberto pelo artigo anterior as anulações das seguintes dotações orçamentárias.

I - ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SANTA RITA DO TOCANTINS

UND: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 24 – CASA PRÓPRIA
AÇÃO: 1.047 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 0010.000.00 RECURSO PRÓPRIO.....R\$ 100.000,00
FICHA: 406

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

**NEILA MARIA
DA SILVA
MORAES:467
71565220**

Assinado de forma
digital por NEILA
MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220
Dados: 2021.09.22
14:49:54 -03'00'

**NEILA MARIA DA SILVA MORAES
PREFEITA MUNICIPAL**